



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço - Trimestral	14
PODER LEGISLATIVO	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.571, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo I deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo I deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I** – Coordenador Geral de Orçamento e Finanças da Prefeitura;
- II** – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura;
- III** – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- IV** – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Instituto Municipal de Previdência; e,
- V** – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal.

Decreto nº 6.571/2021 - Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo I do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º O Coordenador Geral de Orçamento e Finanças da prefeitura deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo II deste Decreto.

§ 3º Os servidores designados para compor a comissão referenciada no “caput” não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal dos contratos relativos à contratação do Siafic.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.571/2021 - Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

ANEXO I

DECRETO Nº 6.571/2021

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação-01: Instituição, por meio de Portaria, de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.		05/05/2021	Secretaria Municipal de Gestão Pública	● Publicação de Portaria Instituinte a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020.
Ação-02: Efetuar levantamento, no Município, dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações delas derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Identificar as ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	● Análise dos processos do sistema de contabilidade. ● Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade.
Ação-03: Efetuar levantamento, no Município, dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistemas estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	● Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
Ação-04: Avaliar situação atual do	Com base na situação	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de	● Analisar o Decreto nº 10.540/2020

Decreto nº 6.571/2021 - Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020.	atual avaliada junto à empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.			Avaliação	e todos os seus critérios técnicos. ● Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. ● Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação-05: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	● Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. ● Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação-06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	● Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação-07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Decisões com observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000 com vistas a tornar o SIAFIC único e	06/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	● Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.

Decreto nº 6.571/2021 - Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.				
Ação-08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	06/05/2021	31/12/2021	Comissão de Licitações	● Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação-09: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequadado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	02/08/2021	31/12/2021	Comissão de Licitações	● Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação-10: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao Siafic.	03/01/2022	31/01/2022	Comissão de Avaliação	● Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação-11: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do Siafic	01/02/2022	28/02/2022	Contadores de todos os entes federativos	● Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.

Decreto nº 6.571/2021 - Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECRETO 6.571/2021

CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO (DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020)

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL 10.540/2020	2021		2021	2022
	ABR	MAI		
1. Mapeamento do Decreto 10.540/2020				
2. Definir as Áreas Envolvidas				
3. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação				
4. Estabelecer os Prazos				
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação				
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo				
7. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público				
8. Implementação de Ações				
9. Execução do SIAFIC				

Decreto nº 6.571/2021 - Página 6 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 8 de 15

Portarias

PORTARIA Nº 16.553, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Especial para análise de requerimentos com pedido de abertura e alteração de empresas e assuntos correlatos.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de agilizar o processo de abertura e alterações de empresas do município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Estudos e Análise de requerimentos solicitando abertura e alteração de empresas, microempresas (ME), Empresários Individuais (EI) e para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Nomear como membros os servidores: Thais Aparecida Rosa Orfei; Thales Marin; e, Guilherme Pourrat e Jatobá.

Art. 3º Nomear como suplente do membro Thales Marin a servidora Renata Sako Lourenço.

Art. 4º Para a presidência da comissão fica designada a servidora Thais Aparecida Rosa Orfei.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13.880, de 18 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.567, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de ANTONIO CARLOS MUNHOZ para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 006/2021, ANTONIO CARLOS MUNHOZ, para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.568, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de ADRIANO ROQUE PIRES para exercer a função de ADVOGADO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 005/2021, ADRIANO ROQUE PIRES, para exercer a função de ADVOGADO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 9 de 15

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.569, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de ANDREIA CRISTINA BALICO para exercer a função de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 004/2021, ANDREIA CRISTINA BALICO, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.570, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de MARIA DE LOURDES GOMES para exercer a função de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 004/2021, MARIA DE LOURDES GOMES, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São

José do Rio Pardo, no período de 02 de maio a 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.571, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de KEILA DE ARO para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 004/2021, KEILA DE ARO, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.572, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de DANIELA BALDO DE CASTRO para exercer a função de FARMACEUTICO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 10 de 15

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 004/2021, DANIELE BALDO DE CASTRO, para exercer a função de FARMACEUTICO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.573, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. ROGER IBRAHIM FRANCHI CURY, do cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. ROGER IBRAHIM FRANCHI CURY, do cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.574, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RODRIGO MONTEIRO JACOB, no cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RODRIGO MONTEIRO JACOB, no cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.575, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, da Sra. REJANE BAZILLI COSTA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerada, a Sra. REJANE BAZILLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 11 de 15

COSTA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, nível XXIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.576, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora REJANE BAZILLI COSTA, do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora REJANE BAZILLI COSTA, aposentadoria por idade, do cargo de ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.577, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial para retorno seguro às aulas presenciais no Município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 250/2021-SME, datado de 26 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para o retorno seguro às aulas presenciais no município de São José do Rio Pardo, visando avaliar a adequação das Unidades de Ensino aos protocolos sanitários e identificar a necessidade da realização de ajustes para o cumprimento dos mesmos.

Art. 2º Nomear como os seguintes membros:

I - Milton Herrera Pereira Romero - representante do Conselho Municipal de Educação;

II - Adriana Figueira da Silva Baldo - representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - representante dos Professores;

IV - Sandra Regina Ferreira Ramos – representante dos Professores Auxiliares.

Parágrafo único. Para a presidência da comissão fica designado o senhor Milton Herrera Pereira Romero.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 12 de 15

PORTARIA Nº 16.578, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor MAURO LUIS SCHIAVON, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor MAURO LUIS SCHIAVON, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nível XVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.579, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor DANIEL DALBON AUGUSTO, no cargo em comissão de SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor DANIEL DALBON AUGUSTO, no cargo em comissão de SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nível XVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio

Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.580, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor ANTONIO CELSO MARTINS, no cargo em comissão de SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ANTONIO CELSO MARTINS, no cargo em comissão de SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nível XVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.581, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 13 de 15

membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 2.429 de 20 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Decreto nº 3.106 de 30 de abril de 2001 e da Medida Provisória nº 2.178-36/01;

Considerando os termos do Ofício nº 264/2021-SME de 30 de abril de 2021, expedido pela Secretária Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio de 2021 a 2025, os membros descritos abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rita de Cássia Ramos de Souza

Suplente: Iuri David Antônio

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Marcus Túlio Dessimoni Junior

Suplente: Paloma Aparecida Restani

Titular: Divina Aparecida de Paula Justino

Suplente: Juliana Serrano Feltran

III. Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Silvia Isabel Fernandes Ortega

Suplente: Rute Gasparotto Furin

Titular: Keith Regina Benassi

Suplente: Priscila Telles

IV. Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Cristiani De Martini Sierro

Suplente: Lisandra Pirangeli Megale

Titular: Ione Eduardo de Souza

Suplente: Mariane Pereira Frederico

Art. 2º Nomear os membros Marcus Túlio Dessimoni

Junior para Presidência do Conselho e Divina Aparecida de Paula Justino para Vice Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14.489, de 28 de novembro de 2017.

São José do Rio Pardo, 04 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.583, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços nº 046/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 14 de 15

o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.584, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.571, de 04 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 6.571, de 04 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, com a seguinte composição:

a) Coordenador Geral de Orçamento e Finanças: Ronaldo Silva Lozano;

b) Contador da Prefeitura: Elias Batista Galdino;

c) Contador da Câmara Municipal: Hilton do Nascimento Pereira;

d) Contador do Instituto Municipal de Previdência: Thaís Antunes Haddad Carvalho;

e) Representante da área de Tecnologia da Informação: Libércio Donizete Martins.

Parágrafo único: Caberá à Comissão, sob a presidência do Coordenador Geral de Orçamento e Finanças, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 6.571, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 27/2021; CA= D.F. Astolpho EPP; PR= 22/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 15 de 15

de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.028,00 (quarenta e três mil e vinte e oito reais); DA = 04 de maio de 2021. Nº 28/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 22/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 127.766,86 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); DA = 04 de maio de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Altera o gestor do contrato nº 04/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

CONSIDERANDO que o contrato nº 04/2018 tem por objeto a prestação de serviços de operação de som, instalação de equipamentos, gravação dos áudios da sala das sessões plenárias, eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal, manutenção preventiva dos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e fornecimento de material específico para a sua efetivação;

CONSIDERANDO que é necessário, para a boa gestão do contrato, acompanhar as sessões plenárias, porque é neste momento em que se pode aferir a qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que o atual gestor do contrato, Douglas Santos Ribeiro, não é mais convocado para acompanhar as referidas sessões, pois está exercendo outras atividades, igualmente relevantes para a Câmara Municipal, nesse horário;

CONSIDERANDO que é mais eficiente que outro servidor, que acompanhe de fato todas as sessões plenárias, seja o novo gestor do contrato;

CONSIDERANDO que a servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito atende ao requisito acima e sendo informada desta situação não apresentou qualquer objeção a sua nomeação como gestora do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito nomeada para gestora do contrato n.º 04/2018.

Art. 2º Revoga-se, apenas nesse aspecto, o disposto na Portaria nº 10, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa